

virem e dele tiverem conhecimento que ficam INTIMADOS:

**Natureza:** *Notitia Criminis* - Ação Penal.  
**Denunciante:** José de Barros Neto.  
**Denunciados:** Lastênio Luis Cardoso e Zoomaniabrindes.

**Advogados:** José de Barros Neto, OAB/ES 11555.

**Finalidade:** Tomar ciência do despacho de fls. 106, que acolheu o parecer do Ministério Público Eleitoral de fls. 101 - verso e determinou o arquivamento do feito. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o presente edital é publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no local de costume, na forma da lei.

**DADO E PASSADO** no Cartório Eleitoral da 007ª Zona do Estado do Espírito Santo. Eu \_\_\_\_\_ Herlon Fachetti Poton, Chefe de Cartório, o fiz digitar.

**ERALDO TREVIZANI**  
Juiz Eleitoral  
Protocolo 9110

ATO Nº 84 /2009 ( 19 . 02 . 2009 )

O DESEMBARGADOR MANOEL ALVES RABELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DISPENSAR a Sra. HELENA MARA BRAIZER RODRIGUES, servidora requisitada, da função de Chefe de Cartório da 31ª Zona Eleitoral - Mucurici (FC - 1). DESIGNAR o Sr. BRUNO DE FÁRIA GAMA, servidor do Quadro Efetivo deste TRE/ES, para exercer a função de Chefe de Cartório da 31ª Zona Eleitoral - Mucurici (FC - 1).

**DES. MANOEL ALVES RABELO**  
PRESIDENTE  
Protocolo 9124

ATO Nº 85 , de 19 . 02 . 09

O DESEMBARGADOR MANOEL ALVES RABELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE efetuar a designação para substituição na forma seguinte:  
SERVIDOR SUBSTITUTO: Eduardo Ramos Espicalsky  
SERVIDOR SUBSTITUÍDO: Vanessa Caroline Gomes Nicolau  
FUNÇÃO COMISSIONADA: Chefia de Cartório da 15ª Zona Eleitoral - FC - 1  
MOTIVO DA SUBSTITUIÇÃO: Férias da titular.  
PERÍODO DA SUBSTITUIÇÃO: 02.03.2009 a 11.03.09  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 38 e parágrafos da Lei nº 8.112/90, com redação conferida pela Lei nº 9.527/97 c/c a Resolução TRE nº 288/00, alterada pela Res. TRE 13/01.

**DES. MANOEL ALVES RABELO**  
PRESIDENTE  
Protocolo 9126

ATO Nº 86 , de 19 . 02 . 09

O DESEMBARGADOR MANOEL ALVES RABELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE efetuar a designação para substituição na forma seguinte:

SERVIDOR SUBSTITUTO: Hugo de Souza Persici  
SERVIDOR SUBSTITUÍDO: Márcio César Carvalho

FUNÇÃO COMISSIONADA: Chefia de Cartório da 45ª Zona Eleitoral - FC - 1  
MOTIVO DA SUBSTITUIÇÃO: Férias da titular.

PERÍODO DA SUBSTITUIÇÃO: 02.03.2009 a 16.03.09  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 38 e

parágrafos da Lei nº 8.112/90, com redação conferida pela Lei nº 9.527/97 c/c a Resolução TRE nº 288/00, alterada pela Res. TRE 13/01.

**DES. MANOEL ALVES RABELO**  
PRESIDENTE  
Protocolo 9128

ATO Nº 87 , de 19.02.09

O DESEMBARGADOR MANOEL ALVES RABELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR o servidor BRUNO DA SILVEIRA GOMES para lavratura do Termo de Recebimento Definitivo da construção do Cartório da 9ª Zona Eleitoral - Santa Leopoldina.

**DES. MANOEL ALVES RABELO**  
PRESIDENTE  
Protocolo 9159

ATO Nº 88 , de 19.02.09

O DESEMBARGADOR MANOEL ALVES RABELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Efetuar a designação para substituição na forma seguinte:

SERVIDOR SUBSTITUTO: Islênia Beatriz Costa Freire  
SERVIDOR SUBSTITUÍDO: Michelly Ribeiro Lima

CARGO COMISSIONADO: Coordenador de Serviços Gerais - CJ.2  
MOTIVO DA SUBSTITUIÇÃO: Férias do titular

PERÍODO DA SUBSTITUIÇÃO: de 02.03.09 a 21.03.09, nos termos do art. 15, § 4º da Lei nº 8.112/90 com redação conferida pela Lei nº 9.527/97.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 38 e parágrafos da Lei nº 8.112/90, com redação conferida pela Lei nº 9.527/97 c/c a Resolução TRE nº 288/00.

**DES. MANOEL ALVES RABELO**  
PRESIDENTE  
Protocolo 9163

ATO Nº 89 , de 19.02.09

O DESEMBARGADOR MANOEL ALVES RABELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ALTERAR a composição da Comissão para implantação e supervisão de Coleta Seletiva Solidária, instituída pelo Ato nº 112/07 e alterada pelos Atos nºs 218/07, 473/07 e 254/08, na forma seguinte:

DISPENSAR o servidor JORGE SOLANO GARCIA DE MORAES da referida Comissão.

DESIGNAR o servidor JOSÉ CARLOS DE SOUZA AMARAL para compor a referida Comissão.

MANTER os servidores a seguir nominados na referida Comissão, sob a Presidência da primeira:

- Michelly Ribeiro Lima
- Fernanda Pissinati de Sant'anna
- Vanessa Maria Feletti
- Izabela Andrade Monjardim Cavalcanti
- Washington da costa dos Santos
- Ana Beatriz Boechat Barcelos

**DES. MANOEL ALVES RABELO**  
PRESIDENTE  
Protocolo 9165

JUSTIÇA ELEITORAL  
JUÍZO DA 35ª ZONA/ES

EDITAL DE INTIMAÇÃO  
N.º 08/2009

O Doutor Sebastião Mattos Mozine, M.M.º Juiz da 35ª Zona Eleitoral de Iconha, Estado, por nomeação na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente os Senhores Dirigentes dos Partidos Políticos abaixo nominados, para tomarem ciência da R. Sentença que DECLAROU NÃO PRESTADAS AS CONTAS REFERENTES AO ANO DE 2007 dos Partidos Políticos abaixo especificados, determinando a suspensão do recebimento de novas cotas do Fundo Partidário, pelo tempo que os partidos ficarem inadimplentes, nos respectivos processos em trâmite nesta 35ª Zona, da seguinte forma:

I - PRESTADAS	CONTAS	JULGADAS	NÃO	PARTIDO
1.441/08				PTB- Piúma
1.442/08				PDT- Piúma
1.443/08				PMDB- Piúma
1.444/08				PSDC- Piúma
1.445/08				PSL- Piúma
1.446/08				PV - Piúma
1.448/08				PSC- Piúma
1.449/08				PSB- Piúma
1.455/08				PT- Piúma

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei expedir o presente Edital de Intimação, para ser publicado e também afixado no átrio do Fórum.

"CUMPRÁ-SE", na forma da Lei.  
Dada e passada nesta cidade, Município e Comarca de Iconha, Estado do Espírito Santo, aos dezoito (19) dias do mês de fevereiro do ano dois mil e nove (2009). Eu, \_\_\_\_\_, Chefe de Cartório Eleitoral, digitei.

**Dr. Sebastião Mattos Mozine**  
Juiz Eleitoral  
Protocolo 9175

PAUTA DE JULGAMENTO N.º 16 DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 04 DE MARÇO DE 2009, QUARTA-FEIRA, QUE TERÁ INÍCIO ÀS DEZESSETE HORAS, PODENDO, ENTRETANTO, NESTA SESSÃO OU EM SESSÕES SUBSEQÜENTES, PROCEDER-SE AO JULGAMENTO DOS PROCESSOS ADIADOS OU CONSTANTES DE PAUTAS JÁ PUBLICADAS.

**1 - PROTOCOLO Nº 392/2009 VITÓRIA - ES**

**ASSUNTO:** Agravo Regimental interposto contra a r. decisão liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 190.  
**AGRAVANTE:** Ilma Chrisóstomo Siqueira.  
**ADVOGADO:** Antônio Carlos Pimentel Mello e outros.  
**RELATOR:** Des. Sérgio Bizzotto Pessoa de Mendonça.

**2 - PROCESSO Nº 1145 CLASSE 30 - VILAVELHA - ES**

**ASSUNTO:** Recurso interposto em face da r. decisão do MM. Juiz Eleitoral da 55ª Zona que não conheceu a representação por incompetência da Justiça Eleitoral para julgar o feito.  
**RECORRENTE:** Coligação Frente " Vila Velha no Coração".  
**ADVOGADO:** Wellington Borghi e Outro.  
**RECORRENTE:** Neucimar Fraga.  
**ADVOGADO:** Wellington Borghi e Outro.  
**RELATOR:** Dr. Carlos Simões Fonseca.

**3 - PROCESSO Nº 1176 CLASSE 3 - VITÓRIA - ES**

**ASSUNTO:** Prestação de Contas do Diretório Estadual do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, relativa ao exercício financeiro de 2003.

**REMETENTE:** Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB/ES, por seu Presidente Regional, Sr. Marcelino Fraga.  
**ADVOGADO:** Felipe Osório dos Santos e Outros.

**RECORRIDO:** Dalton Perim.  
**ADVOGADO:** Luciano Ceotto e Outros.  
**RELATOR:** Dr. Carlos Simões Fonseca.

**4 - PROCESSO Nº 754 CLASSE 17 - IBIRACU - ES**

**ASSUNTO:** Recurso interposto contra a r. decisão do MM. Juiz Eleitoral da 14ª Zona que declarou não prestadas as contas do recorrente, relativas ao exercício de 2006, determinando a suspensão, com perda, das novas cotas do fundo partidário, pelo tempo em que permanecer omissos, nos termos dos arts. 37 da Lei nº 9.096/95 e 28, III, da Resolução TSE nº 21.841/04.

**RECORRENTE:** Diretório Municipal do Partido da Mobilização Nacional - PMN de Ibiracu/ES, por seu Presidente, Sr. Eduardo Marozzi Zanotti.  
**RELATOR:** Dr. Aroldo Limonge.

**5 - PROCESSO Nº 1161 CLASSE 30 - ITAGUAÇU - ES**

**ASSUNTO:** Recurso interposto em face da r. decisão do MM. Juiz Eleitoral da 16ª Zona que rejeitou de plano a representação eleitoral interposta pelo recorrente, com fundamento no artigo 259 do Código Eleitoral.

**RECORRENTE:** Coligação "O Futuro Começa Agora".

**ADVOGADO:** Winston Churchill da Silva Bergamo.  
**RELATOR:** Dr. Aroldo Limonge.

**6 - PROCESSO Nº 1340 CLASSE 3 - VITÓRIA - ES**

**ASSUNTO:** Prestação de contas do Comitê Financeiro Único do Partido Trabalhista Brasileiro, relativa à campanha eleitoral de 2006.

**REMETENTE:** Comitê Financeiro Único do PTB/ES, por seu Tesoureiro, Sr. Paulo Henrique Rocha Pires.

**RELATOR:** Dr. Aroldo Limonge.

**7 - PROCESSO Nº 1147 CLASSE 30 - NOVA VENÉCIA - ES**

**ASSUNTO:** Recurso interposto em face da r. decisão da MM. Juiza Eleitoral da 30ª Zona que julgou procedente a ação de investigação judicial eleitoral determinando a cassação do registro da candidatura do Sr. Walter De Prá ao cargo de Prefeito do Município de Nova Venécia e aplicação da pena de multa no valor de 10.000 (dez) mil UFIR, bem como a cassação do registro da candidatura do Sr. Juarez Oliosi ao cargo de Vereador de Nova Venécia e aplicação da pena de multa de 1.000 (um) mil UFIR, com base no § 10, do artigo 73 e artigo 41 - A, ambos da Lei nº 9.504/97.

**RECORRENTE:** Walter De Pra.  
**ADVOGADO:** Victor Nasser Fonseca e Outros.

**RECORRENTE:** Juarez Oliosi.  
**ADVOGADO:** José Fernandes Neves.

**RECORRIDO:** Partido Trabalhista do Brasil - PT do B do Município de Nova Venécia.  
**ADVOGADO:** Celso Cimadon e Outros.

**RECORRIDO:** Coligação "Nova Venécia Para Todos".  
**ADVOGADO:** Celso Cimadon e Outros.

**RELATOR:** Dr. Marcelo Abelha Rodrigues.  
**REVISOR:** DR. Carlos Simões Fonseca.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral.

Vitória/ES, 18 de fevereiro de 2009.

**FRANCESCA DURÃO**  
CORREIA LIMA  
Secretária Judiciária  
Protocolo 9366